



# Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1200 m

## LEI Nº 352/82

Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens patrimoniais.

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina APROVOU e eu Prefeito Municipal, SEBASTIÃO CARNEIRO a seguinte Lei:

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal, sancio no a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a alienar diretamente ao Sr. JOÃO AROLDO SCHEFFER, um veículo marca Volkswagen, modelo Sedan 1300-L, ano de fabricação 1975, cor bege alabastro, pelo valor estipulado de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - A alienação de que trata o artigo precedente, fica isenta de licitação, por tratar-se de bem patrimonial desativado e transferido para SUCATA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Outras Receitas Correntes	Cr\$ 768.896
2 - RECEITAS	Cr\$ 17.170
Receitas de Capital	Cr\$ 13.980.000
TOTAL.....	Cr\$ 96.000

3 - DESPESAS POR ÓRGÃOS	
Câmara de Vereadores	Cr\$ 1.500
Governo	Cr\$ 7.730
Departamento de Administração	Cr\$ 2.498
Departamento das Finanças	Cr\$ 4.483
Departamento dos Transportes	Cr\$ 52.688
Departamento de Educação	Cr\$ 18.309
Encargos Gerais do Município	Cr\$ 8.640
TOTAL.....	Cr\$ 96.000

Matos Costa, 26 de agosto de 1982

*Sebastião Carneiro*  
SEBASTIÃO CARNEIRO  
Prefeito Municipal

*Wilson Domingues da Silva*  
WILSON DOMINGUES DA SILVA  
Assessor de Planejamento e Controle

POVO E GOVERNO, IRMANADOS NO MESMO OBJETIVO